



[Handwritten signature]

Atos do Poder Executivo

fs. 188

LEI N 1.787, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispe sobre a concesso e a autorizao de explorao de publicidade para instalao, doao e manuteno de equipamentos destinados a depsito de resduos slidos em ruas e avenidas da cidade de Guar e Distrito de Pioneiros.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1. Fica o Poder Pblico Municipal autorizado a conceder, mediante contrato precedido de licitao, a explorao de publicidade em equipamentos destinados a depsitos de resduos slidos em ruas e avenidas da cidade de Guar e Distrito de Pioneiros, para posterior coleta.

Artigo 2. Para efeito do processo licittorio, ser considerada vencedora a licitante que cumprir todas as exigncias legais do processo correspondente, e que se propuser a doar  Administrao Pblica os equipamentos destinados a depsito de resduos slidos em ruas e avenidas da cidade de Guar e Distrito de Pioneiros.

Artigo 3. A publicidade a ser explorada de que trata esta lei, obedecer s condioes estabelecidas no Edital de Chamamento.

Artigo 4. Dever, no processo licittorio, preferencialmente ser incentivada a implantao de equipamentos para a coleta seletiva dos resduos slidos.

Artigo 5. A concesso de que trata esta lei no poder ser superior a 05 (cinco) anos, renovvel,  critrio da Administrao, por igual perodo. Todo o material utilizado ser incorporado ao patrimnio pblico imediatamente aps a sua instalao.

Artigo 6. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.



Atos do Poder Executivo

LEI N 1.787, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

fls. 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de abril de 2017.


MARCO AURLIO MIGLIORI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Secretrio de Administrao